



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, LT 9/10, Ed. Sede 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

Direção Geral

PAULO GUSTAVO MAIURINO

Diretoria Executiva - DIREX

CAIRO COSTA DUARTE

Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DICOR

LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA

Corregedoria-Geral de Polícia Federal - COGER

JOÃO VIANEY XAVIER FILHO

Diretoria de Gestão de Pessoal - DGP

CECÍLIA SILVA FRANCO

COORDENAÇÃO

Ubirajara Martins Cimò Guimarães Núcleo de Gestão Estratégica da Diretoria de Inteligência Policial - NGE-DIP

COLABORAÇÃO:

Alberto Magno Ambrogi Simão
Antonio Gabriel Lima Pucci Filho
Carla Moreira Sa de Souza
Carlos Eduardo Miguel Sobral
Clayton Tadeu Mota Damasceno
Eduardo Adolfo do Carmo Assis
Eduardo Marcio Santos Galdino da Silva
Erich Adam Moreira Lima
Erik Franca da Silva
Hilton Rocha Paulo de Albuquerque
Igor Ranyeri Tavares Guimaraes
Israel Candido Terra
Jose Fernando Moraes Chuy
Jose Gutemberque Lima Rodriques

Diretoria de Inteligência Policial - DIP

RODRIGO CARNEIRO GOMES

Diretoria Técnico-Científica - DITEC

ALAN DE OLIVEIRA LOPES

Diretoria de Administração e Logística Policial - DLOG

ANDRÉ VIANA ANDRADE

Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação - DTI

ALESSANDRO MORETTI

Luis Flavio Zampronha de Oliveira
Marcia Aiko Tsunoda
Marcus Vinicius da Silva Dantas
Maria Aparecida dos Santos Moretti
Marianne Pires Ewerton
Rafael Dall'Agnol
Raphael Baggio de Luca
Roberta Costa Resende
Roberto Reis Monteiro Neto
Wellington Soares Goncalves

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Fabiani Pignata Vieira Moura

Sumário

1. Apresentação	4
2. Introdução	5
2.1. Objetivos	9
2.1.1. Objetivo Geral	9
2.1.2. Objetivos Específicos	10
3. Definição dos Dados a Serem Abertos	10
3.1. Escopo do PDA	11
3.2. Inventário e Priorização	12
3.3. Catalogação	13
3.4. Critério de priorização da área de negócio	15
3.5. Catálogo de Dados	17
3.5.1 Bancos de Dados Passíveis de Abertura Parcial	17
4. Estratégias para Abertura	19
4.1. Diretrizes	20
4.2. Recomendações	20
4.3. Avaliação de Viabilidade Técnica	21
4.4. Metadados	23
5. Governança	24
6. Monitoramento e Controle	25
7. Plano de Ação	26
7.1. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	26
7.2. Cronograma de abertura das bases	28
7.3. Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases	29
8. Glossário	30

1. Apresentação

Este documento contém o Plano de Dados Abertos da Polícia Federal, conforme conceituação apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão – MP:

"O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que vai orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespacializados, que deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações pública" 1.

O presente documento detalha a Política de Dados no âmbito da Polícia Federal, estabelecida pela Instrução Normativa nº 153-DG/PF, de 14 de janeiro de 2020, que instituiu a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos da Polícia Federal, e estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Plano de Dados Abertos do órgão, tendo como escopo promover ações de implementação e promoção da abertura de dados, permitindo a maior transparência das informações e a reutilização dos dados públicos pela sociedade civil.

Sua elaboração encontra amparo no seguinte arcabouço normativo:

- a) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso à Informação LAI²;
- b) Decreto nº 8.777, de 8 de maio de 2016³, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
- c) Portaria nº 1.378, de 20 de agosto de 2014, do Ministério da Justiça;

¹ Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Manual de elaboração de dados abertos. 2013.

² http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm

- d) Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos CGINDA de 13/10/2017⁴, na forma do art. 5º do Decreto nº 8.777/2016;
- e) Instrução Normativa SLTI nº 4, de 12 de abril de 2012⁵ que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos INDA;

O presente plano será o documento orientador para ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive geoespacializados⁶, consoante padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações, e organizar o planejamento dos processos de publicação de dados abertos na Polícia Federal.

2. Introdução

O Plano de Dados Abertos da Polícia Federal resulta do empenho da instituição em atender às necessidades da sociedade no âmbito da transparência da informação em consonância ao que estabelecem as legislações e os normativos vigentes.

A publicidade foi elevada ao status de princípio constitucional orientador da administração pública no art. 37 da Constituição Federal e tem como base o fato de que "o administrador exerce função pública, atividade em nome e interesse do povo, por isso nada mais justo que o titular desse interesse tenha ciência do que está sendo feito com os seus direitos" (MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 74).

⁴(http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fComiteGestor%2fResolu%c3%a7%c3%b5es%2fresoluca o-cginda-3-13-10-2017.pdf)

⁵ https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/InstrucaoNormativalNDA42012.pdf

⁶ Conforme previsão do art. 1º, § 2º, do Anexo à Resolução nº 3/2017-GINDA, "caso os dados disponibilizados sejam georreferenciados, deverão ser observados o Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, e as normas da Comissão Nacional de Cartografia — CONCAR, no que se refere à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais — INDE".

Observa-se que a publicidade tem como parte de seu escopo viabilizar a fiscalização e o controle dos atos da administração pública pelo povo em geral, sendo que para instrumentalizar este controle vêm sendo criados mecanismos para ampliar e facilitar o acesso à informação pelos interessados.

Assim, operacionalizando-se o direito constitucional de acesso a informações públicas, previsto no art. 5º, XXXIII ("todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado"), e no art. 216, § 2º ("Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem."), foi editada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI, e o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamentou.

A Lei de Acesso à Informação traduz-se em importante ferramenta para a democracia participativa, sendo que conforme a melhor doutrina sobre o tema:

A existência de uma legislação nacional que entregue ao cidadão ferramentas de participação popular direta no controle das ações governamentais é um indicador democrático de alto nível. O conceito de *accountability*, embora sem uma tradução definitiva na língua portuguesa, evidencia não somente a obrigação do governo e prestar conta de seus atos à sociedade, mas também a necessidade de fomentar a participação popular nas decisões de governo, tendo a "inclusão" como palavra chave. (CALDERON, Mariana Paranhos. *Lei de acesso à informação e seu impacto nas atividades de inteligência*. Campinas/SP: Milenium editora, 2014, p. 32).

Assim, em análise à legislação vigente, a referida autora afirma que a LAI "é ferramenta hábil a possibilitar a prática daquele controle social, aproximando o estado da sociedade e ampliando o nível de interesse e acesso do cidadão às informações sobre gestão pública" (*op. cit.*, p. 34).

Dentro da LAI, foram previstos mecanismos de *transparência passiva*, que se dá quando o fornecimento de informações pelo poder público decorre de solicitações e

pedidos realizados pela sociedade civil, empresas ou qualquer cidadão. Contudo, observa-se que a transparência ativa, decorrente da divulgação de informações por iniciativa do próprio órgão público, independentemente de qualquer pedido por interessado, foi tratada de forma prioritária, sendo que conforme previsto em seu art. 3º:

- Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
- I Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V Desenvolvimento do controle social da administração pública. (grifos nossos)

Buscando efetivar a previsão constante dos incisos II e III do art. 3º, foi editado o Decreto n.º 8.777/2016, instituindo a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

Obedecendo a essas diretrizes a Polícia Federal ora apresenta o presente Plano de Dados Abertos, tendo como premissas:

- a. o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e da participação social no acompanhamento dos resultados da Polícia Federal;
- a gestão transparente do dado público, propiciando amplo acesso a ele mediante progressiva divulgação ativa;
- c. o aumento da disponibilidade de informações cujo acesso não seja restringido por legislação, ato ou regramento específico;
- d. o estímulo ao uso de novas tecnologias na gestão e prestação de serviços públicos;

- e. a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- f. a atualização periódica, de forma a atender às necessidades de seus usuários e garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade.

O PDA da PF relaciona-se portanto à Política de Dados Abertos e Espaciais no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 1.378, de 20 de agosto de 2014⁷, que apresenta orientações estratégicas e operacionais para ações de implementação e promoção da abertura de dados, permitindo a maior transparência das informações e a reutilização dos dados públicos pela sociedade civil.

Diante deste contexto, e a partir da determinação contida na Instrução Normativa nº 153-DG/PF, de 14 de janeiro de 2020, da Polícia Federal, o presente PDA passa a ser o instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados pela PF, devendo ser destacada a responsabilidade conjunta e coletiva de todas as diretorias da Instituição para a sua elaboração, monitoramento, atualização e avaliação.

A partir de diretrizes estratégicas, são definidos no presente documento, partindo-se do cenário institucional vislumbrado no período de elaboração do plano, os objetivos, diretrizes, estratégia de abertura de dados e modelo de governança, bem como Plano de Ação e Matriz de Responsabilidades, que serão constantemente atualizados, e deverão dispor, no mínimo, sobre os seguintes tópicos (Art. 11, IN nº 153/2020-DG/PF):

- I Criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;
- II Mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão aos critérios estabelecidos pela INDA e considerarão o potencial de utilização e reutilização dos dados tanto pelo governo quanto pela sociedade civil;
- III Cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria;

-

⁷ http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=33&data=21/08/2014

IV - Especificação clara sobre os papeis e responsabilidades das unidades do órgão ou entidade da administração pública federal relacionados com a publicação, a atualização, a evolução e a manutenção das bases de dados;

V - Criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura da dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados; e

VI - Demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo governo.

Conforme preconiza o art. 3º da IN nº 153/2020-DG/PF, a disponibilização dos dados em formato aberto ocorrerá de forma progressiva, e observará a capacidade técnica e os recursos administrativos da Polícia Federal, conferindo-se prioridade à divulgação das informações de maior interesse público respeitando os princípios e diretrizes da Política de Transparência Ativa e Dados Abertos da Polícia Federal, em especial a "proteção da informação pessoal e sigilosa", devido à natureza específica do trabalho policial.

A institucionalização do Plano, sua governança e revisões deverão ser comunicadas internamente às diretorias e externamente à sociedade civil por meio das páginas oficiais e dos demais meios de comunicação e informação institucionais.

O atual Plano de Dados Abertos da Polícia Federal terá vigência de dois anos, conforme art. 3º do Anexo à Resolução nº 3/2017-GINDA.

2.1. Objetivos

2.1.1. Objetivo Geral

Promover o devido planejamento e a necessária coordenação e execução de ações de disponibilização e sustentabilidade de dados abertos, no âmbito da Polícia Federal, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, e visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade em formatos reutilizáveis, de maneira a incentivar a participação social e promover a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.

2.1.2. Objetivos Específicos

- Elaborar catálogo com as bases de dados sob a guarda da PF;
- Priorizar os conjuntos de dados a serem disponibilizados, a partir de critérios objetivos;
- Selecionar, quando possível, com a participação da sociedade civil, os dados a serem disponibilizados em formatos abertos;
- Propiciar, quando possível, o conhecimento público sobre as bases de dados mantidas pela PF;
- Aperfeiçoar mecanismos e procedimentos de disponibilização dos dados públicos;
- Estimular o cruzamento de dados e a produção de conhecimento em proveito da sociedade e do poder público;
- Fomentar o desenvolvimento de aplicações pela sociedade civil para reutilização dos dados públicos disponibilizados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de informações em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Promover a sustentabilidade dos dados publicados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Buscar as melhores práticas para acesso e integração de dados.

3. Definição dos Dados a Serem Abertos

3.1. Escopo do PDA

O escopo do Plano de Dados Abertos engloba os procedimentos e metodologias descritos para priorização, seleção e abertura de bancos de dados em formatos não proprietários e com uma licença aberta.

Além disto, o Plano envolverá todas as unidades que compõe a PF:

Gabinete do Diretor-Geral (GAB/PF)

Serviço de Acompanhamento de Processos (SEAPRO/GAB/PF)

Divisão de Comunicação Social (DCS/GAB/PF)

Divisão de Ouvidoria (DOV/GAB/PF)

Corregedoria-Geral de Polícia Federal (COGER/PF)

Coordenação de Gestão Estratégica (CGE/PF)

Divisão de Assuntos Parlamentares (DASPAR/PF)

Coordenação-Geral de Governança e Controle (CGGC/PF)

Diretoria Executiva (DIREX/PF)

Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado (DICOR/PF)

Diretoria de Inteligência Policial (DIP/PF)

Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação (DTI/PF)

Diretoria Técnico-Científica (DITEC/PF)

Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP/PF)

Diretoria de Administração e Logística Policial (DLOG/PF)

Superintendências Regionais

3.2 Inventário e priorização

O desenvolvimento do inventário e a priorização e seleção dos dados a serem abertos observaram os seguintes procedimentos:

Foi elaborado pela DTI/PF o inventário dos bancos de dados da Polícia Federal (anexo I – Inventário dos Bancos de Dados da Polícia Federal"), contendo dentre outras informações: nome da base de dados, breve descrição e o responsável pelo banco de dados.

Avaliação qualitativa dos dados para priorização:

As unidades gestoras dos bancos de dados catalogados no inventário aplicaram aos bancos os critérios de priorização da área de negócio (detalhado no item 3.3) e devolveram o catálogo contendo ordem de priorização para a abertura para a compilação pela DIP/PF e compartilhamento com toda a equipe de trabalho do PDA;

Saneamento do catálogo:

Na fase de saneamento do inventário e identificação dos dados potencialmente aptos à abertura, foram aplicados os seguintes filtros:

a. Planilha – os dados que estavam em formato de planilha foram retirados do catálogo em razão do potencial de vulnerabilidade de suas informações. Esse tipo de dado deverá ter tratamento diferenciado, razão pela qual não fará parte do cronograma inicial de abertura deste PDA, mas poderá ser contemplado nos próximos ou trabalhados paralelamente ao longo da execução do Plano;

b. Informação sigilosa – os dados avaliados pelas unidades gestoras como "sigilosos" foram excluídos do cronograma de abertura e poderão ser reavaliados posteriormente.

Ranking:

Após o saneamento do catálogo, os pontos dos critérios de priorização foram somados e classificados em ordem decrescente, criando, dessa forma, um ranking para cada unidade.

Participação da sociedade:

O grau de relevância das bases para a sociedade foi estabelecido pela aplicação dos critérios de priorização da Área de Negócio (Item 3.4) que incluem a frequência com que os dados são utilizados para compor relatórios públicos e a frequência de demanda dos dados pela população pelos canais do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), conforme a pontuação baixa frequência (1); média frequência (2) e alta frequência (3). Os Núcleos de Gestão Estratégica consultaram os responsáveis pelos e-SICs de sua Diretoria, que fizeram um levantamento das demandas de cada área e preencheram a matriz de hierarquização das bases para a abertura.

Salienta-se que, excluindo-se as bases que são exclusivamente sigilosas, as bases que foram descontinuadas e as bases que estão em desenvolvimento, todas as bases classificadas como aptas a abertura estão arroladas no cronograma de abertura do Plano de Dados Abertos. Eventuais alterações na ordem de priorização resultante da pontuação obtida por cada base se deram por força do resultado da avaliação de viabilidade técnica pela DTI/PF, que constituiu o fator determinante para seu posicionamento final no cronograma.

O Plano de Dados Abertos prevê uma consulta pública na vigência do PDA para avaliar o grau de satisfação do cidadão com os dados disponibilizados e levantamento de demandas de aprimoramento do Plano de Dados Abertos.

3.3 Catalogação

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como no Portal da Polícia Federal. Esse processo será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados

juntamente com a DTI/PF e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido neste PDA, considerando sempre as seguintes premissas:

- 1) Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, em formato não proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- 2) Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo: Nome ou título do conjunto de dados; Descrição sucinta; Palavras-chave (etiquetas); Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE); Nome e e-mail do setor responsável pelos dados; Periodicidade de atualização; Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online); Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
- 3. Nos casos de dados georreferenciados, deve-se levar em conta normas e padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
- 4. Publicar os dados da Polícia Federal segundo os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), da INDA e da INDE;
- 5. Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;
- 6. Catalogar dados geoespacializados na INDE;
- 7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE; Plano de dados abertos;
- 8. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- 9. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;
- 10. Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão;

11. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e o Portal da Polícia Federal (https://www.gov.br/pf/pt-br).

3.4. Critérios de Priorização da Área de Negócio

Obrigação Legal para Abertura

- a. O dado ou informação tem previsão para abertura:
- não possui previsão (1);
- deve ser disponibilizado em razão da determinação de algum órgão de controle (2);
- deve ser divulgado em razão de algum acordo/compromisso internacional ou legislação (3).

Nível de Transparência

- a. Situação atual do dado ou informação:
- disponível em formato aberto (1);
- não disponível (2);
- disponível em formato não aberto (3).
- b. Nível de transparência do relatório ou da base:
- dados sigilosos/pessoais (1);
- dados mistos (2);
- dados ostensivos sem nenhum tipo de restrição de acesso (3).

Nível Estratégico

- a. Potencial de utilização dos dados para decisão e monitoramento de políticas públicas:
- nulo ou mínimo (1);
- médio (2);
- alto (3).
- b. Potencial de utilização do dado como indicador ou componente de indicador de planejamento

estratégico:

```
    baixo (1);

        • médio (2);
        • alto (3).
       c. Potencial de utilização por outros órgãos públicos:

    baixo (1);

        • médio (2);
        • alto (3).
Relevância para a sociedade
       a. Grau de relevância para a sociedade:
        • irrelevante (1);
        • moderado (2);
        • relevante (3).
       b. Os dados costumam ser utilizados para compor relatórios públicos elaborados pelo
       governo ou pela sociedade civil?
        • raramente (1);
        • frequentemente (2);
        • sempre (3).
       c. Público interessado nos dados:
        • Governo (1);
        • Sociedade (2);
        • Governo e Sociedade (3).
       d. Frequência de demanda dos dados pela população (ouvidoria/SIC/comunicação social
       ou diretamente na área):
        baixa (1);
        • média (2);
        • alta (3).
       e. Estímulo ao controle social (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, II);
        baixa (1);
        • média (2);
        • alta (3).
```

- f. Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, V);
- baixa (1);
- média (2);
- alta (3).
- g. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art. 1º, VI);
- baixa (1);
- média (2);
- alta (3).
- h. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03/2017 CGINDA, Art.1º, VII);
- baixa (1);
- média (2);
- alta (3).

3.5. Catálogo de Dados

3.5.1. Bancos de Dados Passíveis de Abertura Parcial

NOME DO SISTEMA	UNIDADE GESTORA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
ePol - Estatísticas	COGER/PF	Ferramenta de BI para tratamento de dados de Polícia Judiciária	Ferramenta de business intelligence para organizar e tratar os dados de procedimentos de Polícia Judiciária. Contém estatísticas acerca de inquéritos policiais instaurados, relatados e em andamento	34
PALAS	DICOR/PF	Sistema de informações de investigação	Contém número de operações deflagradas, bens e/ou valores apreendidos, armas e munições apreendidas, quantidade de presos, quantidade de Mandados de Busca e Apreensão/Prisão	34
SINARM 2	DIREX/PF	Sistema nacional de armas - versão 2.0	Contém dados referentes ao quantitativo de registros e portes de arma de fogo expedidos e do número de armas de fogo com ocorrências	34
RAPINA	DICOR/PF	Investigação de crimes cibernéticos de	Contém dados estatísticos sobre investigações de crimes cibernéticos de pornografia infantil	32

		pornografia infantil		
GESP	DIREX/PF	Gestão eletrônica de segurança privada	Contém informações referentes ao quantitativo de empresas de segurança privada, vigilantes, formação de vigilantes, plano de segurança de instituições financeiras e carros-fortes, entre outros	31
gPOL	DICOR/PF	Sistema para gestão de operações policiais	Contém dados de gerenciamento de deflagrações de Operações de Polícia Judiciária, de gestão de policiais na composição de equipes, e de peças cartorárias associadas à fase ostensiva do Inquérito Policial	31
SINPA	DIREX/PF	Sistema nacional de passaportes – desktop	Contém dados referentes ao quantitativo de passaportes comuns, passaportes de emergência, passaportes para estrangeiros, Laissez-Passer, e outros emitidos	27
SISMIGRA	DIREX/PF	Sistema de registro nacional migratório	Contém dados referentes aos Estrangeiros registrados no Brasil, e outros	27
Periódicos ANP	DGP/PF	Portal de publicação de periódicos da ANP	Contém revistas científicas de acesso livre da Polícia Federal	25
STI	DIREX/PF	Sistema de tráfego internacional	Contém dados referentes a movimentos migratórios nos postos de fronteiras no Brasil, e outros	24
SIPROQUIM 2	DIREX/PF	Sistema de controle dos produtos químicos	Contém dados referentes às pessoas jurídicas e pessoas físicas que atuam com produtos químicos controlados, cadastro, mapas de controle, relatórios de irregularidades, inspeções prévias, fiscalizações e processos administrativos de infração, entre outros	24
SISMOB	DGP/PF	Sistema de mobilização de efetivo	Contém dados referentes à mobilização de servidores da PF, contemplando os módulos Ordem de Mobilização/Ordem de Serviço e Alocação	22
EDUCA	DGP/PF	Sistema de controle acadêmico	Contém informações sobre os cursos e ações de capacitação promovidas pela Academia Nacional de Polícia, além de dados pessoais, funcionais e acadêmicos de professores e alunos	22
REMOC	DGP/PF	Sistema de concursos de remoção	Contém dados dos servidores, documentação suporte acerca da pontuação para fins de remoção, as opções de lotação dos servidores e os resultados dos concursos de remoção	22
SINIC	DIREX/PF	Sistema nacional de informações criminais	Contém dados quantitativos referentes aos autores de infrações penais (Inquéritos Policiais ou Termos Circunstanciados)	21
SINCAC	DIREX/PF	Sistema de certidão de	Contém dados quantitativos referentes a emissões de Certidões de Antecedentes Criminais	20

		antecedentes criminais		
STI MAR	DIREX/PF	Sistema de alertas e restrições de tráfego internacional	Contém registros de pessoas em situação jurídica ou policial especial na forma de alertas e restrições	20
eGP	DLOG/PF	Sistema de gestão de pessoal	Contém dados pessoais e funcionais dos servidores	20
eLOG	DLOG/PF	Sistema de gestão de logística	Contém dados de almoxarifado, patrimônio e contratos da Administração	18
SEI	DLOG/PF	Sistema de protocolo e gestão documental	Contém dados de gestão de documentos, processos e arquivos da Polícia Federal	17
SINACTI	DIREX/PF	Sistema nacional de transporte internacional	Contém dados referentes a empresas de transporte internacional	16

4. Estratégias para a abertura

A estratégia para abertura dos dados selecionados observa os seguintes procedimentos:

- a) Definição de interlocutores lotados nas Unidades de Gestão Estratégica das Diretorias da Polícia Federal e outras unidades responsáveis pelo monitoramento da execução do Plano de Dados Abertos e pela validação da base de dados antes de sua publicação;
- b) Consolidação de matriz de responsabilidade;
- c) Observância ao modelo de governança estabelecido;
- d) Utilização de metodologia⁸ de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE), sempre que possível;

⁸ Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos: http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT2-Informa%C3%A7%C3%B5es%20Disseminadas%2fGuia-de-abertura-de-dados_final.pdf

19

.

- e) Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio das bases selecionadas para abertura;
- f) Definição de arquitetura de abertura para cada base de dados a ser aberta;
- g) Publicação dos dados selecionados, observando-se o uso de URL fixa, no Portal da Polícia Federal mediante link para o Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Após aplicação da metodologia apresentada e a avaliação técnica da DTI/PF foram priorizadas vinte e uma bases de dados para abertura durante o período de vigência do presente plano, conforme consta no "Cronograma de Abertura" (item 7.2).

4.1 Diretrizes

O processo de abertura dos conjuntos de dados observará as mesmas diretrizes estabelecidas no Decreto nº 8.777, de 2016; na Portaria MJ nº 1.378, de 2014, bem como no Plano de Ação da INDA9.

4.2. Recomendações

- a. Utilizar o *Comprehensive Knowledge Archive Network* (CKAN) como repositório, ferramenta de levantamento de bases e sincronização automática dos novos recursos, sempre que possível, mantendo os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- b. Publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA;
- c. Buscar a facilidade do intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação, bem como o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;

-

⁹ (http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/)

- d. Publicar os dados da Polícia Federal seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos INDA e Governo Eletrônico, na medida da capacidade técnica da PF;
- e. Buscar a completa integração entre o Portal de Dados da Polícia Federal e o Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal, para permitir o intercâmbio de dados, mantendo URL fixa;
- f. Unificar fluxos e procedimentos para a publicação de dados abertos, atendendo de forma conjunta padrões da INDA, na medida do possível.

4.3. Avaliação de viabilidade técnica

Para o caso de abertura de bases de dados, na fase de implementação, serão avaliados ainda os seguintes critérios de viabilidade técnica:

Capacidade de Operacionalização para Abertura

- a. Tamanho estimado em pontos de função:
- mais de 100 [1];
- entre 20 e 99 [2];
- menos de 20 [3].
- b. Necessidade de Integração:
- acima de 2 sistemas [1];
- até 2 sistemas [2];
- não integra com outros sistemas [3].
- c. Tecnologia envolvida:
- não há domínio da tecnologia [1];
- não é a tecnologia padrão, mas há domínio técnico [2]

- tecnologia padrão MJC [3].
- d. Complexidade para extrair os dados:
- combinar várias tabelas de dados e envolver cálculos [1];
- combinar várias tabelas com extração parcial dos dados [2];
- combinar várias tabelas sem tratamento parcial ou acesso direto [3].

Qualidade do Dado

- a. Existência de dicionário de dados do Modelo Entidade Relacionamento:
- não possui dicionário de dados [1];
- possui dicionário de dados parcial [2];
- possui dicionário de dados completo [3].
- b. Existência de documentação do sistema:
- não possui documentação do sistema [1];
- possui documentação do sistema, porém desatualizada [2];
- possui documentação do sistema atualizada [3].
- c. Fonte institucional dos dados a serem abertos:
- coleta, alimentação e extração por uma ou mais de uma fonte(s) manual(is) [1];
- coleta, alimentação e extração por mais de uma fonte sistematizada [2];
- coleta, alimentação e extração de dados única e corporativa [3].

Caso a base selecionada exija um esforço desproporcional devido à obtenção do valor mínimo de pontuação na maioria dos critérios de viabilidade técnica, prejudicando a abertura das outras bases previstas no PDA, será selecionada a base com colocação subsequente.

4.4 Metadados

Para o caso de abertura de bases de dados, a publicação dos dados com seus respectivos metadados será considerada necessária, tendo em vista que são "informações úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar dados" ¹⁰, sendo, portanto, imprescindível seu correto registro.

"Quando documentamos os metadados e os disponibilizamos, estamos enriquecendo a semântica do dado produzido, agregando seu significado real, e dando suporte à atividade de Administração de Dados executada pelo produtor desse dado"¹¹

Neste contexto, cada conjunto de dados deverá conter, no mínimo:

- a) Nome ou título do conjunto de dados;
- b) Descrição sucinta;
- c) Palavras-chaves (etiquetas);
- d) Assuntos relacionados no VCGE¹² Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
- e) Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
- f) Periodicidade de atualização no portal de dados;
- g) Escopo temporal;
- h) Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região); e
- i) Data da última atualização.

Ademais, toda base de dados cadastrada no Portal da PF com link para o Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal deverá conter ainda um arquivo composto pelo dicionário de dados da base, descrevendo cada campo que a integra.

¹⁰ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Banco de Metadados. Disponível em: http://www.metadados.ibge.gov.br/

¹¹ Idem

¹² http://vocab.e.gov.br/id/governo

5. Governança

Conforme o Art. 14 da IN nº 153/2020-DG/PF, a DIP/PF, com o apoio técnico da DTI/PF, será responsável por avaliar, monitorar e atualizar periodicamente o PDA, de forma geral, garantindo a observância dos requisitos técnicos previstos, e tendo por base os sistemas desenvolvidos e utilizados pelas unidades da Polícia Federal. Cada Diretoria, por meio dos Núcleos de Gestão Estratégica, deverá:

- I Zelar pela governança do PDA, por meio de monitoramento e acompanhamento de sua execução, assegurando o cumprimento das normas relativas a publicação de dados abertos de forma eficiente e adequada;
- II Orientar, apoiar e fornecer suporte às unidades vinculadas para a disponibilização dos dados em formato aberto, subsidiando a publicação e a manutenção dos dados, bem como sua estruturação, com a prévia homologação destes;
- III Propor diretrizes, prazos e orientações técnicas para monitoramento, avaliação, gestão e revisão dos dados e das informações do PDA;
 - IV Estimular a publicação das informações devidas, bem como a sua atualização;
- V Buscar a melhoria contínua da publicação de dados abertos junto às unidades detentoras das respectivas informações e bases de dados;
- VI Gerir os processos de abertura de dados, bem como assegurar a atualização destes, inclusive no Portal da Polícia Federal, na forma e na periodicidade estabelecidas neste Plano;
- VII Realizar a curadoria dos dados, verificando se estes estão de acordo com os padrões das infraestruturas nacionais de dados, identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e para novos conjuntos de dados candidatos à abertura;
- VIII Adotar as providências necessárias para revisão e atualização periódica do PDA, conferindo-lhes ampla publicidade;
- IX Elaborar, quando solicitados, relatórios gerenciais de desempenho das ações estratégicas; e
- X Desempenhar outras atividades determinadas, a fim de dar cumprimento aos princípios e diretrizes constantes no PDA.

Para fins de implementação deste PDA, os dados abertos serão publicados de forma automatizada e sua automatização será viabilizada pela DTI/PF. Casos que apresentem dificuldade de automatização serão tratados individualmente entre a unidade responsável pelos dados, o NGE/DIP/PF e a DTI/PF para estabelecer critérios técnicos e meios de publicação.

Observação: sempre que a base de dados estiver submetida a uma instância de gestão ou governança não prevista neste PDA, sua abertura deverá ser submetida, para conhecimento ou autorização, conforme o caso, a essa instância.

6. Monitoramento e Controle

Tendo em vista a necessidade de articulação com os vários atores responsáveis, no âmbito do órgão, a fim de impulsionar e garantir o cumprimento da Política de Dados Abertos, estão previstas reuniões de trabalho com os envolvidos, ao longo da vigência do PDA, nos seguintes moldes:

- Reunião inicial entre a DOV/GAB/PF, DIP/PF e DTI/PF com cada uma das áreas de negócio com o objetivo de apresentar a Política de Dados Abertos e realizar sua implementação;
- Reuniões periódicas de monitoramento e controle com a participação da DOV/GAB/PF, DTI/PF, DIP/PF e áreas de negócio envolvidas com a finalidade de acompanhamento dos processos pertinentes à implementação do Plano de Dados Abertos;
- Participação, no mínimo, semestral da DOV/GAB/PF, DTI/PF e DIP/PF em encontros da Comissão de Governança de Tecnologia da Informação da Polícia Federal (CGTI/PF), com o objetivo de alinhar as informações sobre a implementação deste Plano, além de deliberar sobre atualizações no PDA, sempre que necessário.

7. Plano de Ação

7.1 Cronograma de Elaboração e Sustentação do PDA

PRODUTO	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	META/PRAZO
IN nº 153 - DG/PF, de 14 de janeiro de 2020	Desenvolvimento de normativo interno que institui a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos da Polícia Federal, e estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Plano de Dados Abertos do órgão	DOV/GAB/PF e DIP/PF dov.gab@pf.gov.br nge.dip@pf.gov.br	14/01/2020
Processo SEI para desenvolvimento do PDA da Polícia Federal com envolvimento de todas as Diretorias da Polícia Federal por meio dos Núcleos de Gestão Estratégica	Encaminhamento de processo para todos os Núcleos de Gestão Estratégica e à DOV/GAB/PF solicitando indicação de pontos focais para os trabalhos de desenvolvimento do PDA	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	01/02/2020
Grupo de trabalho na plataforma Teams para desenvolvimento do PDA	Criação de grupo de trabalho específico na plataforma Teams com os chefes dos Núcleos de Gestão Estratégica de cada uma das Diretorias e representante da DOV/GAB/PF para realização das tarefas de desenvolvimento do PDA	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	01/02/2020
Inventário de Bancos de Dados da Polícia Federal	Compilação de todos os bancos dados da Polícia Federal e desenvolvimento de inventário atualizado	DTI/PF nge.dti@pf.gov.br	01/04/2020
Saneamento do inventário com detalhamento do conteúdo dos bancos	Encaminhamento do Inventário dos Bancos de Dados para os Núcleos de Gestão Estratégica das Diretorias da Polícia Federal para o saneamento do catálogo	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	01/06/2020
Priorização dos bancos de dados para abertura	Aplicação pelas áreas de negócio dos critérios de priorização constantes do item 3.4 do PDA para produção de catálogo de bancos passíveis de abertura em ordem de priorização, incluindo dados de frequência de demanda dos dados pela população via e-SIC	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	01/06/2020
Detalhamento dos campos a serem abertos nos bancos de dados	Reuniões periódicas da DTI/PF com as áreas de negócio de cada Diretoria responsáveis pela gestão dos Bancos de Dados para definição dos campos que serão publicados no caso de	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	15/10/2022

	bases mistas (que contém dados sigilosos e dados abertos)		
Revisão da classificação das bases como bases sigilosas, mistas ou abertas, após análise do NGE/DIP/PF da classificação inicial realizada pelas áreas de negócio	Solicitação do NGE/DIP/PF para que cada Diretoria revisasse a classificação de sigilo de suas bases, uma vez que foram detectadas bases classificadas como exclusivamente sigilosas que continham dados abertos passíveis de publicação, e que, portanto, deveriam ser classificadas como bases mistas	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	15/11/2020
Revisão do detalhamento dos bancos de dados para publicação do PDA	Solicitação aos NGEs para que as áreas de negócio realizassem a revisão de detalhamento dos Bancos de Dados	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	15/01/2021
Revisão do PDA para encaminhamento à CGU e posterior publicação	Revisão do PDA para atendimento a exigências de adequação do PDA exigidas pela CGU	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	15/06/2021
Publicação do PDA	Encaminhamento do PDA para análise e aprovação da Direção- Geral da Polícia Federal e posterior publicação	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	25/07/2021
Teste de Extração de Dados pela DTI/PF dos bancos DIREX/PF	Realização de extração preliminar de dados dos campos de bases mistas selecionados pelas áreas de negócio	DTI/PF nge.dti@pf.gov.br	15/07/2021
Verificação de adequação dos dados extraídos às exigências normativas de publicação de dados abertos	Análise dos dados extraídos para verificação do atendimento das exigências normativas quanto à qualidade e formato dos dados para publicação	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	25/07/2021
Relatório de acompanhamento	Publicar relatório de acompanhamento do PDA vigente	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	dezembro/2021
Consulta pública para avaliar bases já abertas	Realizar consulta pública para avaliar o uso e qualidade das bases já abertas pelo órgão	DCS/GAB/PF dcs.gab@pf.gov.br	fevereiro/2022
Revisão do Plano para atender o último ano de vigência	Publicação de nova versão do Plano (caso haja)	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	março/2022
Extração e publicação de dados	Processo de extração de dados com qualidade e formato exigidos para publicação conforme cronograma de abertura dos bancos	NGE/DTI/PF nge.dti@pf.gov.br	outubro/2022

7.2 Cronograma de Abertura das Bases

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA BASE DE DADOS	META/PRAZO	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO
ePol - Estatísticas	Ferramenta de BI para tratamento de dados de Polícia Judiciária	NGE/COGER/PF nge.coger@pf.gov.br	Agosto/2021	mensal
SISMIGRA	Sistema de Registro Nacional Migra- tório. Contém dados referentes aos Estrangeiros registrados no Brasil, e outros	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Agosto/2021	mensal
SINPA	Sistema Nacional de Passaportes – desktop. Contém dados referentes a passaportes comuns, passaportes de emergência, passaportes de para estrangeiros, Laissez- Passer e outros	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Agosto/2021	mensal
GESP	Gestão Eletrônica de Segurança Privada. Contém informações referentes a empresas de segurança privada, vigilantes, formação de vigilantes, plano de segurança de instituições financeiras e carros-fortes, entre outros	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Agosto/2021	mensal
STI	Sistema de Tráfego Internacional. Contém dados referentes a movimentos migratórios nos postos de fronteiras no Brasil, e outros	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Outubro/2021	mensal
SIPROQUIM 2	Sistema de Controle dos Produtos Químicos. Contém dados referentes a empresas e pessoas físicas que atuam com produtos químicos controlados, entre outros	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Outubro/2021	mensal
SINARM 2	Sistema Nacional de Armas - versão 2.0. Contém dados referentes a registros de arma, portes de arma, armas com ocorrências, entre outros	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Outubro/2021	mensal

Periódicos ANP	Portal de publicação de periódicos da ANP	NGE/DGP/PF nge.dgp@pf.gov.br	Outubro/2021	trimestral
RAPINA	Sistemas de informações de crimes cibernéticos de pornografia infantil	NGE/DICOR/PF nge.dicor@pf.gov.br	Maio/2022	mensal
PALAS	Sistema de informações de investigação.	NGE/DICOR/PF nge.dicor@pf.gov.br	Maio/2022	mensal
gPOL	Sistema para gestão de operações policiais	NGE/DICOR/PF nge.dicor@dpf.gov.b r	Maio/2022	mensal
SINIC	Sistema nacional de informações criminais	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Maio/2022	mensal
SINCAC	Sistema de certidão de antecedentes criminais	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Agosto/2022	mensal
STI MAR	Sistema de alertas e restrições de tráfego internacional	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Agosto/2022	mensal
eLOG	Sistema de gestão de logística.	NGE/DLOG/PF nge.dlog@pf.gov.br	Agosto/2022	mensal
SEI	Sistema eletrônico de Informações. Contém dados de protocolo e gestão documental	NGE/DLOG/PF nge.dlog@pf.gov.br	Agosto/2022	mensal
SINACTI	Sistema nacional de transporte internacional.	NGE/DIREX/PF nge.direx@pf.gov.br	Agosto/2022	mensal
SISMOB	Sistema de mobilização de efetivo	NGE/DGP/PF nge.dgp@pf.gov.br	Outubro/2022	trimestral
EDUCA	Sistema de controle acadêmico	NGE/DGP/PF nge.dgp@pf.gov.br	Outubro/2022	trimestral
REMOC	Sistema de concursos de remoção	NGE/DGP/PF nge.dgp@pf.gov.br	Outubro/2022	semestral
eGP	Sistema de gestão de pessoal	NGE/DLOG/PF nge.dlog@pf.gov.br	Outubro/2022	trimestral

7.3 Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases:

PRODUTO	ATIVIDADE	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Campanha da Divisão de Comunicação Social-DCS/GAB/PF para divulgação do PDA no Portal da Polícia Federal	Campanha online de divulgação do Plano de Dados Abertos da Polícia Federal no Portal da PF com encaminhamento de releases para veículos de comunicação	DCS/GAB/PF dcs.gab@pf.gov.br	Agosto/2021
Publicação de matérias informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo	Publicar matérias no Portal da PF em meses de publicação de bases	DCS/GAB/PF dcs.gab@pf.gov.br	Mês corrente ou subsequente à abertura de nova base

Evento sobre dados abertos	Realização de evento com participação do governo e sociedade civil	NGE/DIP/PF nge.dip@pf.gov.br	1º semestre 2022
Consulta Pública para Revisão do PDA	Abertura de consulta pública online para revisão do Plano de Dados Abertos da Polícia Federal com o encaminhamento de releases para veículos de comunicação	DCS/GAB/PF dcs.gab@pf.gov.br	janeiro/2022

8. Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA e no Plano de Dados Abertos do MJSP.

 Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001¹³; SETZER, 2001¹⁴;).

- **Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.
- **Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

¹³ HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001

¹⁴ SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: http://www.ime.usp.br/∼vwsetzer. Acesso em: 12 jun. 2004. Coleção Ensaios Transversais.

- DGDB Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais: sistema de servidores de dados, distribuídos na rede mundial de computadores, capaz de reunir eletronicamente produtores, gestores e usuários de dados geoespaciais, com vistas ao armazenamento, compartilhamento e acesso a esses dados e aos serviços relacionados;
- e-PING Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico: define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.
- e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico, local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.
- **Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
- Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002¹⁵; SETZER, 2001).
- Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito, no máximo, à exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

_

¹⁵ MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.

- **Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;
- Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso¹⁶.

-

¹6 Nota: Conforme Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, este conceito pode ser explicado como: "conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração".